



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.551, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA O ART. 49 DA LEI ORDINÁRIA Nº 5326, DE 15 DE JULHO DE 2009.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 49 da Lei Ordinária nº 5326, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município